

ATJ/DLF para: a) Notificar da presente decisão a empresa contratada, RODANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REFORMAS LTDA-ME, para que, caso queira, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis; b) Publicar no DODF;

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 08 de março de 2016.

Referência: Processo nº 054.001.043/2014. Assunto: Não pagamento de multa administrativa. Aplicação de Suspensão do direito de licitar. Interessado: PMDF e CR DOS SANTOS JUNIOR - ME. Tendo em vista o não pagamento da MULTA aplicada nos autos do processo administrativo nº 054.001.043/2014, decorrente da não entrega dos materiais relativos a nota de empenho 2014NE000141, decido aplicar em desfavor da empresa CR DOS SANTOS JUNIOR-ME, CNPJ: 19.238.915/0001-68, a penalidade de SUSPENSÃO do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/03/2016 a 07/03/2018, nos termos do art. 5º, inciso IV, alínea c do Decreto Distrital nº 26.851/2006. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa acerca do teor da presente decisão, com fundamento no Decreto Distrital nº 26.851/2006. Publicar em DODF.

Parecer nº 041/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.823/2015. Assunto: Análise de Minuta - Registro de preços para aquisição de material de coudearia ou de uso zootécnico: Ferraduras de aço maleável, cravos para ferradura, rampão com titânio para ferradura, assim como equipamentos necessários a aplicação destes nos equinos existentes no regimento de Polícia Montada. Interessado(s): PMDF 1. Aprovo o Parecer de nº 041/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.001.823/2015, no sentido de que a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016, que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de material de coudearia ou de uso zootécnico: Ferraduras de aço maleável, cravos para ferradura, rampão com titânio para ferradura, assim como equipamentos necessários a aplicação destes nos equinos existentes no regimento de Polícia Montada, está, em linhas gerais e sob o aspecto estrutural e formal, de acordo com a Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico aprovada para esta Corporação por meio do Parecer nº 662/2012 - PRO-CAD/PGDF. 2. Encaminhe-se o presente processo à SPL/DALF para prosseguimento do feito. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE  
Em 09 de março de 2016.

Parecer nº 040/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo Administrativo nº 054.000.195/2016. Interessado(s): PMDF. Assunto: Contratação da prestação de serviço relativo à aferição de 30 (trinta) radares (controlador de velocidade do tipo estático portátil), marca Laser Technology Inc, modelo LT120/20 TruCam, pertencentes à Polícia Militar do Distrito Federal. 1. Aprovo o Parecer nº 040/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.195/2016. DECIDO que, observando o princípio da economicidade, os autos do processo em epígrafe desde logo sejam remetidos à Doutra Procuradoria-Geral do Distrito Federal para que emita parecer sobre o assunto e, uma vez sendo constatada alguma outra incongruência, sejam encaminhados para correção pela unidade demandante. 2. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE  
Em 10 de março de 2016.

Parecer nº 029/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.038/2016. Assunto: Atraso na entrega do objeto contratual. Interessado(s): WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. 1. Aprovo parcialmente o Parecer nº 029/2016/ATJ/DLF e a integra do respectivo Despacho do Chefe da ATJ/DLF, os quais adoto como razão de decidir. Dessa forma, DECIDO: a) Aplicar à empresa WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 07.260.815/0001-59, multa administrativa no percentual de 12,26% (doze virgula vinte e seis por cento) sobre o valor do contrato pelo atraso de 22 (vinte e dois) dias (0,33% por dia de atraso mais 5%), entre 13/08/2015 e 04/09/2015, na entrega do material objeto do contrato, com base nos incisos I e III do art. 4º do Decreto nº 26.851/2006;

b) Acatar as justificativas apresentadas pela empresa contratada que ocasionaram o atraso na entrega do material entre 04/09/2015 e 27/10/2015. 2. A ATJ/DLF para: a) Notificar a empresa da presente decisão para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006. b) Publicar no DODF.

Parecer nº 039/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.002.131/2015. Assunto: Recusa em assinar contrato e fornecer os materiais constantes da ARP nº 05/2015. Interessado(s): PMDF e MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME. 1. Concorro na íntegra com o Parecer nº 039/2016/ATJ/DLF, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. DECIDO aplicar a penalidade de MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços nº 05/2015-PMDf à empresa MERKATUS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ: 21.538.810/0001-76, pela recusa na assinatura do contrato e fornecimento dos bens objeto dessa ata, nos termos do inciso IV do artigo 4º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. 2. A ATJ/DLF para adotar as seguintes providências: a) Notificar a empresa da presente decisão, concedendo prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 9º do Decreto Distrital nº 26.851/2006. b) Publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHO DO CHEFE  
Em 21 de março de 2016.

Parecer nº 045/2016-ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.001.969/2013. Assunto: Aditivo - Prazo de entrega de equinos. Interessado(s): PMDF/RPMON. 1. Aprovo parcialmente o Parecer nº 045/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo Administrativo nº 054.001.969/2013, no sentido de inviabilidade jurídica, no momento, de celebração de termo aditivo, visando à prorrogação do prazo de entrega dos equinos; 2. Nesse sentido, encaminhem-se os presentes autos à DALF para determinar ao executor do contrato que apresente contrarrazões a todos os fatos alegados pela empresa contratada no presente processo, em desfavor da Corporação, como medida necessária à devida instrução processual, dirimindo assim quaisquer dúvidas futuras a respeito dos fatos; 3. Autorizo, em caráter excepcional, ante a afirmação do executor do contrato de que permaneceu o interesse, o recebimento dos equinos restantes pelo período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente despacho. 4. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DESPACHOS DO CHEFE

Em 23 de março de 2016.

Referência: Processo nº 054.001.188/2014. Assunto: Contratação para realização de curso de mestrado por policiais militares. Interessado(s): PMDF e LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1. Aprovo o Parecer nº 149/2016-PRCON/PGDF ao DEC para ciência e providências julgadas cabíveis, em especial com relação aos futuros cursos da Corporação. 2. Encaminhe-se o presente processo à DALF para: a) Suspender imediatamente o pagamento da parcela do Contrato nº 34/2014-PMDf, firmado entre o Instituto Euro-Americano de Educação e Ciência e Tecnologia e a Corporação, referente ao policial militar transferido para a reserva em epígrafe; b) Notificar o referido policial militar para restituir ao erário o montante pago pela Administração Policial Militar após sua transferência para a reserva remunerada e adotar as demais providências necessárias a essa restituição; c) Notificar o executor do contrato e a contratada da presente decisão. 3. A ATJ/DLF para publicar no DODF.

Parecer nº 044/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.105/2016. Assunto: Reconhecimento de dívida sem cobertura contratual. Interessado(s): PMDF e LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. 1. Aprovo o Parecer de nº 044/2016/ATJ/DLF. Reconheço a dívida referente às Notas Fiscais nos 419 e 421 no valor total de R\$ 395.696,20 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos) em favor da empresa LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 00.186.938/0001-48. 2. Encaminhe-se o presente processo à DALF para: a) verificar e atestar a disponibilidade orçamentária suficiente para quitação da presente despesa e, após, realizar o pagamento à empresa nos termos do Decreto nº 37.120/2016; b) apensar os presentes autos ao processo de pagamento da empresa LIG-MOBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; c) notificar a empresa da presente decisão. 3. A ATJ para publicar no DODF.

Parecer nº 049/2016/ATJ/DLF. Referência: Processo nº 054.000.322/2016. Assunto: Contratação direta para participação de policiais militares em curso aberto no formato seminário nacional sobre o tema: 60 acordões do Tribunal de Contas da União que devem ser conhecidos e compreendidos por quem atua nas licitações e nos contratos, visando o aperfeiçoamento de pessoal do Departamento. Interessado(s): PMDF. 1. Aprovo o Parecer nº 049/2016/ATJ/DLF, referente ao Processo nº 054.000.322/2016. 2. Ao autor do projeto para que adote as medidas pertinentes visando à realização de todas as diligências necessárias ao perfeito enquadramento a todos os dispositivos mencionados no opinativo. 3. A ATJ para adotar as seguintes providências: a) Encaminhar os presentes autos a Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que adotará medidas necessárias para comunicar o autor do projeto da presente decisão, e fiscalizar o perfeito cumprimento de todos os comandos insculpidos na legislação e aplicada à matéria dentro do processo de contratação, seguindo também o norteado no opinativo, não necessitando de nova análise jurídica, a não ser em caso de dúvidas; e b) Publicar em DODF.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a 130ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollenberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Informes do Presidente; 1.3. Verificação do quorum; 1.4. Posse de Conselheiros; 1.5. Discussão e votação da Ata da 129ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/12/2015. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.145/2009, Interessado: Ministério das Relações Exteriores, Assunto: Criação de novos lotes - Setor de Embaixadas Norte - SEN, Relator: Lúcio Remuzat Rennó Junior - CODEPLAN. 3. Processo para Distribuição: 3.1. Processo: Nº 138.002.303/2001, Interessado: União de Apoio aos Moradores de Ceilândia, Assunto: Projeto de Revitalização da Via NM-3 - Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX. 4. Assuntos Gerais: 4.1 Apresentação - Programa Habita Brasília. 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 130ª Reunião Ordinária do CONPLAN, após verificada a existência de quorum, e deu boas-vindas aos Conselheiros Antônio Queiroz Barreto, representando o IBRAM, e Carlos Antônio Banci, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, novos membros do CONPLAN, que por não ter sido publicação nominal dos mesmos, a eles foi facultada apenas a palavra, não lhes sendo permitido votar. Seguindo a apresentação do Subitem 1.2 Informes do Presidente: Thiago de Andrade informou que a servidora Eliete Goes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, preparou e mandou, por e-mail, a todos os Conselheiros, Relatório das Atividades do CONPLAN 2015. 2) Conselheiro André Rodolfo de Lima informou sobre a realização do Seminário Combate à Grilagem no Distrito Federal, que contará com a participação de vários Conselhos do DF que dialogam com a temática do desenvolvimento territorial, tais como: (Conselho de Recursos Hídricos CRH/DF, Conselho de Meio Ambiente do DF - CONAM/DF, Conselho de Planejamento Territorial Urbano do DF - CONPLAN, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável). 3) Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva complementou a informação, dizendo se tratar de um seminário anual, e será realizado no dia 29 de março de 2016, no Memorial JK, para avaliar os avanços no combate à grilagem de terras no DF. O objetivo é trazer a população do

Distrito Federal para o lado do Governo, lhes demonstrando que a grilagem de terras é problema de todos os moradores DF. No Seminário da Grilagem será lançada uma série de produtos chancelados pela Governança do Território, segundo ela, e terá vários palestrantes apresentando diversos assuntos correlatos ao tema da grilagem. 4) Thiago de Andrade informou que o Governador do DF inaugurou perto de 300 postes de luz de alta potência no Setor Comercial Sul, com foco na segurança pública. 5) Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos informou que o Instituto Histórico e Geográfico do DF está organizando o Segundo Seminário Águas Acima, que será realizado no dia 21 de março de 2016, na sede do Instituto, com enfoque aos aquíferos, consumo de água no DF e arborização das cidades. 6) Conselheiro André Rodolfo de Lima informou que será elaborado um calendário comum dos eventos que serão realizados no mês de março de 2016, quando haverá vários eventos envolvendo o tema: Água. 7) Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos informou que chegou em suas mãos documentos dos Movimentos Sociais Habitacionais solicitando à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB a liberação de áreas no Guará, 50 a 58, Quadras 100 ímpares, quadras 525, 527 área ocupada irregularmente pela VIPLAM em Samambaia, Riacho Fundo I, Quadras 09, 11, 13 e 15 (implantação), Riacho Fundo II 3ª Etapa, QS 18 Conjunto 7, QS 20 a 32, e Quadra 1033, conjunto 5 e 6 ocupadas nas últimas semanas, Processo nº 142.000.414/2012 - GAB/Samambaia que solicita informações de Projeto Urbanístico, Recanto das Emas, Sobradinho, Planaltina, dentre outras, para que sejam construídas habitações. A documentação foi entregue à Segeth com os protocolos nº 00280 Terracap, nº 100001646/2015-Presidência Codhab. Foi acordado que o assunto será tratado no CONPLAN. 8) Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que a Central das Entidades Habitacionais está preparando um seminário, que será realizado no final de março de 2016, que tratará o papel do Movimento Social no combate às ocupações irregulares. O Conselheiro elogiou o novo layout da sala de reuniões da SEGETH. 9) Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves informou que a Câmara Temática criada para avaliar os avanços e elencar as prioridades dos processos de regularização de ARIS - Áreas de Interesse Social ainda não começou a trabalhar por não ter as informações necessárias para os trabalhos, e solicitou que as discussões sejam estendidas também às ÁRINES - Áreas de Interesse Específico também. Por isso, Thiago de Andrade solicitou que a TERRACAP e CODHAB forneçam as informações devidas à Câmara o quanto antes para que se dê andamento aos trabalhos da Câmara Técnica. 10) Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz se manifestou para falar das dificuldades e burocracias para se adquirir Habite-Se no DF, facilitando a moradia irregular na região. A Conselheira Bruna Pinheiro disse que a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGFIS está agindo no sentido de demolir os prédios irregulares. E com relação ao Habite-Se, informou que foi criada uma Instrução de Serviços em que o auditor não pode questionar a aprovação de projetos, e que o problema é que as construtoras alteram seus projetos ao longo da construção, e demoram para aprovar seus projetos dentro da SEGETH. Informou também que o Governo não está inoperante em relação a esses assuntos. Informação esta ratificada por Thiago de Andrade. 11) Conselheiro Adalberto Cleber Valadão Júnior observou a necessidade de parceria público privada nas discussões e soluções sobre os assuntos ora abordados. Os Conselheiros continuaram a se manifestar a respeito de ações feitas no intuito de aceleração na aprovação de projetos. 12) Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Júnior convidou os presentes para uma palestra, a ser realizada na Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, às 14h30 deste dia, sobre mobilidade urbana no Brasil, com o Sr. Carlos Henrique, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Em seguida foi analisado Subitem 1.5. Discussão e votação da Ata da 129ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/12/2015, cuja ata foi aprovada com 18 votos favoráveis e 3 abstenções de Conselheiros que não estiveram presentes na reunião. Em seguida foi chamado a análise o Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.145/2009, Interessado: Ministério das Relações Exteriores, Assunto: Criação de novos lotes - Setor de Embaixadas Norte - SEN, Relator: Lúcio Remuzat Rennó Júnior - CODEPLAN. Antes, porém, foi feita apresentação pelo Servidor Carlos Renato Colen de Melo, Gerente da DIPRE/SEGETH, sobre o Setor de Embaixadas Norte, Segunda Etapa, a cujo processo se refere, que, segundo o PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, está localizado na Zona Urbana do Conjunto Tombado do DF. Foi observado que o projeto em questão visa atender à demanda do Governo Federal para alocação de novas embaixadas, organismos internacionais e a criação de lotes para os Comandos da Marinha e Aeronáutica, respeitando as restrições ambientais, de saneamento e preservação da área tombada. Em seguida passou para a fala do relator, que apresentou seu parecer sobre o processo de que trata "o projeto de urbanismo para a segunda etapa do Setor de Embaixadas Norte SEN, situado na Região Administrativa do Plano Piloto, RA I, informando que, após diversos estudos e estabelecimento de previsão de parâmetros de uso e ocupação para o Setor, a proposta atual contempla 18 lotes para embaixadas e organismos internacionais, 2 lotes para as Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica do Brasil) e um lote para atividades complementares ao setor. Dessa forma, a ocupação da área prevista no processo atende a demandas antigas do Ministério das Relações Exteriores referentes à alocação de espaço para embaixadas e organismos internacionais, procura que vem aumentando significativamente nos últimos anos, assim como dá encaminhamento a outro processo de longa tramitação, de interesse da Marinha do Brasil, para instalação do Comando da Marinha e, em sua atual versão, contempla também o Comando da Aeronáutica, solucionando a exigência de desocupação das atuais instalações na Esplanada dos Ministérios de ambos os Comandos. O processo encontra-se devidamente instruído, sendo área pública do Distrito Federal, de propriedade da TERRACAP para parcelamento futuro, devidamente registrada em cartório, e com Licença Prévia concedida, e aguardando Licença de Instalação e licenciamento urbanístico para que possa promover a doação dos lotes para a União". Observou-se que "as características morfológicas do setor, quanto à volumetria e ocupação, estão em conformidade com a escala bucolica, conforme Parecer Técnico nº 01/2016 do Grupo Técnico Executivo (GTE), que teve participação de técnicos do IPHAN e SEGETH". Após apresentada toda a parte técnica descrita do processo, o relator expôs seu voto: "Considerando a conclusão do Parecer Técnico nº 1/2016 de Grupo Técnico Executivo - GTE, com participação do IPHAN e SEGETH, favorável ao projeto; Considerando que o projeto atende a interesse público premente, observando a necessidade claramente expressa do Ministério das Relações Exteriores para contemplar órgãos de representação internacional e das Forças Armadas (Marinha e Aeronáutica); Considerando que o processo está devidamente instruído, acostada toda a documentação necessária para comprovar sua situação fundiária e urbanística e estando o licenciamento ambiental contemplado por Licença Prévia nº 77/99-IEMA, cuja renovação está sendo providenciada; Considerando que a emissão da Licença de Instalação - LI - está sendo providenciada aguardando complementação ao RIVI com apresentação de inventário florístico; Considerando que as concessionárias de serviços públicos apresentaram suas manifestações por escrito, conforme relato no MDE 098/09; Por último, considerando que as recomendações contidas no Parecer Técnico nº 1/2016 do GTE mencionado, especialmente quanto à questão da drenagem e da alternativa de urbanização escolhida (alternativa B), devem ser, preferencialmente e sempre que possível, seguidas e, acrescentando forte recomendação para que as vias públicas incorporem modos de transporte não motorizados, como calçamento para pedestres devidamente adaptados a pessoas com deficiência e ciclovias; Em vista do exposto, voto foi favorável à aprovação do projeto de urbanismo do Setor de Embaixadas Norte URB MDE NGB 089/09". Seguiu à discussão, e a Plenária se

manifestou a respeito do processo, e Thiago de Andrade propôs que a NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e SINESP - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal reencaminhe estudos reduzindo a área ao mínimo necessário da bacia de retenção, com função de sifão, permitindo, assim, um tratamento paisagístico na área e redução de custos. Por esse motivo, foi proposta a retirada de pauta do processo para ajustes do desenho urbano. Foram apresentadas recomendações por parte dos Conselheiros no sentido de realização urgente da obra, no entanto, devidamente licenciado, e obrigatoriedade de inventário florístico e existência de lotes comerciais no setor. O Conselheiro André Lima propôs a criação de uma Câmara Técnica para tratar do tema da drenagem, no sentido de buscar soluções inovadoras e viáveis. Após discussões de como deveria ser tecnicamente a bacia de retenção, o Conselheiro Alexandre Navarro Garcia informou que, chegou à TERRACAP a solicitação do Inventário Florístico somente em janeiro de 2016, e que será feito o mais rápido possível. Por fim, após as manifestações dos presentes, o processo foi retirado de pauta, e será convocada Reunião Extraordinária para dia 10 de março de 2016, para reapresentação do processo com os devidos ajustes ao projeto e com possível alternativa de solução em nível preliminar ao GTE. Em seguida passou para o Item 3. Processo para Distribuição, Subitem 3.1. Processo: Nº 138.002.303/2001, Interessado: União de Apoio aos Moradores de Ceilândia, Assunto: Projeto de Revitalização da Via NM-3 - Região Administrativa de Ceilândia - RA - IX, Relator definido: Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos. Item 4. Assuntos Gerais, Subitem 4.1 Apresentação - Programa Habita Brasília: Item retirado de pauta, e será tratado em outra oportunidade. Item 5. Encerramento: A 130ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, CAIO ABBOTT, ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA, LUIZ EDUARDO COELHO NETO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, HEBER NIEMEYER BOTELHO, ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, CARLOS ANTÔNIO BIANCI, MATHEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, DANILLO SILLI BORGES, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ADALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, ROBERTO MARAZI, JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES.

Brasília/DF, 24 de março de 2016.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 38, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Altera a Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento de Lotação e Remanejamento Interno dos Servidores da Carreira Socioeducativa Lotados na Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV, do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, considerando a necessidade de lotação de servidores de acordo com o interesse da Administração Pública, as diretrizes e parâmetros previstos no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (2006), RESOLVE:

Art. 1º Alterar as disposições dos artigos 21 e 22 da Portaria nº 17, de 23 de fevereiro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:  
"Art. 21 Poderão participar do Concurso de Remanejamento, para garantia de lotação definitiva, os servidores afastados nas situações abaixo mencionadas:

- I - por motivo de doença em pessoa da família;
- II - para atividade política;
- III - licença prêmio por assiduidade;
- IV - licença paternidade;
- V - licença maternidade;
- VI - licença médica ou odontológica;
- VII - licença remunerada para estudos;
- VIII - servidor readaptado com restrição de função, conforme Processo ou Memorando com Laudo emitido pela SUBSAUDE/SEGAD.

§ 1º Ao servidor abrangido nos incisos "I" ao "VI", caso não participe do concurso de remanejamento, será aplicado o disposto no artigo 132 da Lei Complementar 840/2011.

§ 2º O servidor abrangido nos incisos "VII" e "VIII", caso não participe do concurso de remanejamento, será lotado provisoriamente quando do seu retorno de acordo com a necessidade da Administração.

§ 3º O servidor readaptado, ao ser convocado para escolha da sua lotação definitiva, será lotado considerando-se as atividades laborais para as quais estiver apto, conforme laudo de capacidade laborativa.

Art. 22 É vedada a inscrição dos servidores que se encontram nas situações abaixo:

- I - afastado para mandato classista;
- II - em licença para tratar de interesses particulares;
- III - afastado para mandato eletivo;
- IV - em licença para acompanhar cônjuge;
- V - cedido para outros órgãos;

§ 1º O servidor que se encontre nos incisos "I" e "II", terá assegurada a lotação provisória na Unidade de origem, respeitando-se o disposto no artigo 132 da Lei Complementar 840/2011.